



**LEI N° 2.890, DE 5 DE MAIO DE 2017.**

**Denomina-se Rua Jardim dos Palmares, a atual Rua Projetada, localizada após a Rua “E”, transversal entre as Ruas da Assembleia e Estrada de Búzios, no antigo Sítio Espanhol, no Bairro Jardim Esperança.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina-se Rua Jardim dos Palmares, a atual Rua Projetada, localizada após a Rua “E” seguindo em direção Cabo Frio - Búzios, transversal entre as Ruas da Assembléia e Estrada de Búzios, no antigo Sítio do Espanhol, no Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Cabo Frio, 5 de Maio de 2017.

MARCOS DA ROCHA MENDES  
*Prefeito*